

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHC-UFRN**

**EDITAL Nº 03/2025 – PPGHC-UFRN - CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DO QUADRO  
DOCENTE DO PPGHC – QUADRIÊNIO 2025-2028**

**-Retificado em 29/08/2025-**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado ao Credenciamento e Recredenciamento para integrar o corpo docente do PPGHC, no Curso de Mestrado, para o Quadriênio 2025-2028.

**1. DO CORPO DOCENTE**

1.1. A execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGHC-CERES-UFRN é de responsabilidade do seu corpo docente, cuja composição está descrita no Art. 68 da Resolução nº 008/2022 - CONSEPE, de 21 de junho de 2022:

**I – Docentes permanentes** – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, devidamente credenciados como orientadores e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa;

**II – Docentes visitantes** – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participarem de atividades de extensão ou, ainda, pesquisadores com bolsa concedida para esse fim por agência de fomento ou contrato com a UFRN que contemple este vínculo; e

**III – Docentes colaboradores** – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

Em caráter excepcional, conforme o parágrafo único do referido Art. 68, podem ser enquadrados como docentes permanentes:

I- Bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores;

II- Professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; e

III- professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

1.2. O documento de Área de História/CAPES estabelece que o Corpo Docente, na modalidade Colaborador, não pode exceder 30% do corpo docente total do Programa (Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-humanas/HISTORIA\\_DOCAREA\\_2025\\_2028.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-humanas/HISTORIA_DOCAREA_2025_2028.pdf))

## **2. DO RECRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE**

**2.1 Objeto:** o credenciamento de docentes para o quadro de professores do PPGHC é quadrienal e tem como meta a verificação de requisitos para permanecer no programa, conforme Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN e Resolução 008/2022, CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

### **2.2. Disposições Gerais**

a) O processo regido por este edital destina-se ao credenciamento de docentes para o PPGHC-UFRN.

b) O credenciamento atenderá às disposições do Regimento Interno do PPGHC-UFRN, bem como, a Resolução nº 01/2019-MHIST, ouvidas as necessidades expostas pelo colegiado do programa.

### **2.3 Dos requisitos**

Constituem requisitos para o credenciamento, conforme o Art. 3º da Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN:

- a) Ter ministrado pelo menos 2 disciplinas no quadriênio anterior;
- b) Ter orientação concluída ou em andamento;
- c) Ter projeto de pesquisa, na Área de Concentração, registrado no SIGAA e/ou na Plataforma Sucupira;
- d) Apresentar produção intelectual e publicações do quadriênio 2021–2024 (bem como as realizadas até a data da inscrição no presente edital), coerentes com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa, que atinjam pontuação mínima de 300 pontos, conforme Resolução nº 02/2019-MHIST-CERES-UFRN.

Para os docentes que não completaram o Quadriênio 2021-2024, em termos de tempo de vínculo com o PPGHC, considerar-se-á os itens “c” e “d”.

## 2.4 Das solicitações

A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGHC, por meio do e-mail **sertoes@ceres.ufrn.br**, de **25 de julho a 18 de agosto de 2025**, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No corpo do e-mail, o seguinte texto, devidamente customizado: *Eu, NOME DO CANDIDATO, CPF 000.000.000-00, manifesto interesse em participar da chamada pública para o credenciamento do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), conforme as diretrizes estabelecidas no Edital 03/2025 – PPGHC- UFRN, que estabelece as regras para o credenciamento de docentes para o quadriênio 2025-2028;*
- b) Cópia do Currículo Lattes, em formato PDF, devidamente atualizado, com a produção do quadriênio 2021-2024 (bem como as realizadas até a data da inscrição no presente edital), que será utilizado para fins de análise;
- c) Cópia, em formato PDF, do(s) projeto(s) de pesquisa em execução;
- d) As declarações de disciplinas ministradas no âmbito do programa, bem como, relatórios das orientações, serão emitidos pela Secretaria do PPGHC e anexados à solicitação de inscrição.

## 2.5 Da Análise

O processo de análise, desencadeado e realizado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, ocorrerá a partir das seguintes etapas:

- a) Homologação das solicitações recebidas pela Secretaria do PPGHC;
- b) Análise, por parte da Comissão, da documentação remetida pelo/a docente;
- c) Análise do Currículo Lattes, a partir da pontuação estabelecida no presente edital, no Anexo I;
- d) Divulgação do resultado final.

## 2.6 Do Resultado e Homologação

- a) O resultado da seleção do Recredenciamento será divulgado na página oficial do PPGHC, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1165](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1165), no menu Notícias, até o dia **20/08/2025**.
- b) Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo de 48 horas, através do e-mail [sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br).

- c) As respostas aos recursos serão enviados para o e-mail do/a docente solicitante e novo resultado será divulgado no site do PPGHC-UFRN em caso de haver mudança no resultado anteriormente divulgado.
- d) Depois de finalizada a seleção para o Recredenciamento, o resultado final será encaminhado para deliberação e aprovação em reunião do Colegiado do PPGHC.
- e) Após a deliberação do Colegiado, o resultado final será encaminhado para a Comissão de Pós-Graduação da PPg-UFRN, para análise e homologação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES**

**3.1 Objeto:** O credenciamento de docentes para o quadro de professores do PPGHC-UFRN tem como finalidade o preenchimento de 03 (três) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) **2 (duas) vagas DP – Docente Permanente**, ligadas à Linha de Pesquisa I – Cultura Material, Sociedade e Poder nos Sertões;
- b) **1 (uma) vaga DC – Docente Colaborador**, ligada à Linha de Pesquisa II - Historiografia e Representações dos Sertões.

### **3.2 Disposições Gerais**

- a) O processo regido por este edital destina-se ao credenciamento de docentes com graduação em História e doutorado em História ou áreas afins; ou de docentes com graduação em áreas afins, com doutorado em História, reconhecidos pelo MEC.
- b) O credenciamento ocorrerá para as categorias de Docente Permanente (DP) e Docente Colaborador (DC) pelo período estipulado de 2025 a 2028.
- c) O credenciamento atenderá às disposições da Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN; do Regimento Interno do PPGHC-UFRN, bem como, a Resolução nº 01/2019-MHIST- CERES-UFRN, considerando as necessidades do programa.
- d) Considera-se como áreas afins os cursos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível no endereço <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

### **3.3. Dos Requisitos**

Constituem requisitos para o credenciamento, conforme o Art. 3º da Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN:

- a) Ter tido, nos últimos quatro anos, pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica (IC), ou, de monografia de final de curso de Graduação ou de final de curso de Pós-graduação *latu sensu*.
- b) Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa (preferencialmente, já registrado ou em fase de registro na IES de origem do candidato ou a ser registrado na UFRN, caso seja aprovado), coerente com a Área de Concentração e com uma das linhas de pesquisa;
- c) Apresentar Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa durante o biênio, no qual sejam presentes, obrigatoriamente, tópicos ligados à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa;
- d) Apresentar produção intelectual e publicações (bem como as realizadas até a data da inscrição no presente edital), coerentes com a Área de Concentração e com uma das linhas de pesquisa do Programa, que atinjam pontuação mínima de 300 pontos, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução nº 02/2019 – MHIST-CERES-UFRN;
- e) É necessário, para concorrer às vagas de Docente Permanente (DP), ter vínculo com a UFRN, e para Docente Colaborador (DC), ter vínculo com a UFRN ou com outra instituição de ensino superior (IES), comprovado por documento competente, em conformidade com a Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN, de 21 de junho de 2022.

### 3.4. Das Inscrições

A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGHC-UFRN, por meio do e-mail **sertoes@ceres.ufrn.br**, de **25 de julho a 20 de agosto de 2025**, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No corpo do e-mail:
  - Nome completo
  - RG;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Nome do pai e da mãe;
  - Endereço para correspondência;
  - Endereço eletrônico;
  - Telefone(s) de contato, indicando se usa WhatsApp e qual número é;
  - Indicação de a qual linha de pesquisa pretende concorrer;
  - Indicação de qual modalidade pretende concorrer (se DP ou DC).
- b) Cópia do Diploma da Graduação e do Título de Doutor, conforme item 3.2, *a*, deste Edital;
- c) Cópia do Currículo Lattes, documentado, com a produção do quadriênio 2021-2024 (bem como as realizadas até a data da inscrição no presente edital), que será utilizado para fins de avaliação,

incluindo documento comprobatório de vínculo com IES;

d) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGHC, coerente com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa;

e) Plano de Trabalho que reflita o interesse e ações de pesquisa, orientação na área de concentração, bem como as atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao PPGHC. Nesse plano, deve constar também a projeção de publicações e participação em eventos para o biênio 2025-2028 e indicar as temáticas que se dispõe a orientar;

### **3.5. Da Seleção**

O processo seletivo, desencadeado e realizado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, ocorrerá a partir de 04 (quatro) eixos:

#### **a) Análise da documentação**

Observação do que dispõe o item 3.4 – Das inscrições, pela Secretaria do PPGHC;

#### **b) Análise do currículo – Peso 0,4**

Avaliação da produção dos candidatos, conforme Anexo I. O mínimo para ser aprovado é 300 pontos e cumprir o item 3.1, *a*.

#### **c) Análise do Projeto de Pesquisa – Peso 0,3**

Avaliação da intenção de pesquisa dos candidatos, conforme Anexo II.

#### **d) Análise do Plano de Trabalho – Peso 0,3**

Avaliação da proposta de desdobramento de atividades dos candidatos, conforme Anexo III. A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento atribuirá a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais.

### **3.6 Do Resultado e Homologação**

a) O resultado da seleção é computado através da seguinte expressão algébrica, para a qual se obtém a Nota Final Classificatória:

$$NFC = 0,4 \times C + 0,3 \times PP + 0,3 \times PT / 10,0$$

Onde: NFC = Nota Final Classificatória; C = Currículo; PP = Projeto de Pesquisa; PT = Plano de Trabalho

b) Será aceito como professor, no PPGHC o(a) candidato que:

- atingir a NFC mínima de 7,0 (sete), sujeito ao número de vagas oferecidas por cada um dos campos de estudo, conforme item 1 – Objeto;
- atingir a nota mínima de 300 pontos no Currículo, 500 pontos no Projeto de Pesquisa e 600 pontos no Plano de Trabalho.

c) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de NFC.

d) Constitui critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, observando-se o disposto na Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

e) A seleção é feita, de forma específica, para cada uma das linhas de pesquisa, que gerará, ao final, uma lista de aprovados, dividida por linha.

f) O resultado será divulgado no site do PPGHC-CERES-UFRN até o **dia 31 de agosto de 2025 1º de setembro de 2025**.

g) Do resultado cabe recurso, aos candidatos interessados, de até 48 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN.

h) O resultado final será divulgado no site do PPGHC, após homologação pelo Colegiado do programa e pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

#### **4. Disposições Finais**

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, pelo Colegiado do Programa e pela PPG, de acordo com a legislação universitária pertinente.

b) Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail [sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br) com o assunto “Edital de Credenciamento e Recredenciamento - PPGHC”.

Caicó, RN, em 22 de julho de 2025.

Prof. Joel Carlos de Souza Andrade  
Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento  
da Quadrienal 2025-2028 - PPGHC-UFRN

Profa. Airan dos Santos Borges de Oliveira  
Membra da Comissão

Prof. Antonio José de Oliveira  
Membro da Comissão

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Anexo II da Resolução nº 02/2019-MHIST-CERES-UFRN, acrescido das Orientações)

| Itens do Currículo Lattes                                      | Pontuação        | Teto        | Valor obtido |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------|
| <b>1. Artigos publicados em periódicos</b>                     |                  |             |              |
| 1.1 Completo com Qualis A1                                     | 110 pontos       | Não há      |              |
| 1.2 Completo com Qualis A2                                     | 90 pontos        | Não há      |              |
| 1.3 Completo com Qualis B1                                     | 70 pontos        | Não há      |              |
| 1.4 Completo com Qualis B2                                     | 60 pontos        | Não há      |              |
| 1.5 Completo com Qualis B3                                     | 40 pontos        | 2           |              |
| 1.6 Completo com Qualis B4                                     | 30 pontos        | 2           |              |
| 1.7 Completo com Qualis B5                                     | 25 pontos        | 2           |              |
| <b>Subtotal 1 – Artigos</b>                                    |                  |             |              |
| <b>2. Livro ou capítulo de livro</b>                           | <b>Pontuação</b> | <b>Teto</b> |              |
| 2.1 Livro (com conselho editorial)                             | 150 pontos       | Não há      |              |
| 2.2 Livro (sem conselho editorial)                             | 100 pontos       | 2           |              |
| 2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)                 | 60 pontos        | Não há      |              |
| 2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)                 | 40 pontos        | 2           |              |
| 2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)          | 60 pontos        | Não há      |              |
| 2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)          | 40 pontos        | 2           |              |
| <b>Subtotal 2 – Livros e capítulos</b>                         |                  |             |              |
| <b>3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Teto</b> |              |
| 3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil            | 40 pontos        | 2           |              |
| 3.2 Completo em evento internacional no Brasil (*)             | 35 pontos        | 2           |              |
| 3.3 Completo em evento nacional (*)                            | 25 pontos        | 2           |              |
| 3.4 Completo em evento regional (*)                            | 15 pontos        | 2           |              |
| 3.5 Completo em evento local (*)                               | 10 pontos        | 2           |              |
| <b>Subtotal 3 – Trabalhos em anais</b>                         |                  |             |              |
| <b>4. Orientações (para cada orientação concluída) **</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Teto</b> |              |
| Especialização lato sensu                                      | 30 pontos        | Não há      |              |

|                                 |            |        |  |
|---------------------------------|------------|--------|--|
| Trabalho de conclusão de curso  | 25 pontos  | Não há |  |
| Iniciação científica            | 20 pontos  | Não há |  |
| Co-orientação de mestrado       | 50 pontos  | Não há |  |
| Orientação de mestrado          | 75 pontos  | Não há |  |
| Orientação de doutorado         | 100 pontos | Não há |  |
| <b>Subtotal 4 – Orientações</b> |            |        |  |
| <b>Total</b>                    |            |        |  |

\* Aplicável, apenas, à produção dos discentes do programa.

\*\* Aplicável, apenas, para o Credenciamento Docente.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| EXIGÊNCIA                                                                           | PONTUAÇÃO    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Situa a proposta de pesquisa dentro da área de concentração História dos Sertões | 350          |
| 2. Descreve e estabelece relações diretas com a Linha de Pesquisa escolhida;        | 300          |
| 3. Apresenta claramente acervos e documentação a serem investigados                 | 150          |
| 4. Apresenta problema de pesquisa definido a ser desenvolvido                       | 200          |
| <b>Total máximo</b>                                                                 | <b>1.000</b> |

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

| <b>EXIGÊNCIA</b>                                                                                                          | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico- profissional com a área de concentração do PPGHC. | 350              |
| 2. Prevê participação nas atividades de ensino e extensão no contexto institucional, de acordo com a dinâmica do mestrado | 200              |
| 3. Articula as propostas feitas com a linha de pesquisa na qual planeja atuar.                                            | 300              |
| 4. Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.                                  | 150              |
| <b>Total máximo</b>                                                                                                       | <b>1.000</b>     |

## ANEXO IV

### LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

As informações constantes no Currículo Lattes deverão ser comprovadas com cópias de Declarações, Certidões, Diplomas, Certificados, Comprovante de publicação (ficha técnica constando o ISBN/ISSN e outros dados editoriais e cópia do sumário do livro e/ou revista e da primeira página do texto publicado). Serão admitidos outros documentos comprobatórios desde que aptos a comprovar a autoria ou/e a participação em atividades acadêmico-pedagógicas. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados no e-mail da inscrição.

**Observação:** os docentes DP e DC que irão requerer o recredenciamento não precisam anexar as cópias das publicações, pois elas já constam na Sucupira quando do cadastramento do relatório da Quadrienal 2021-2024.